

LEI Nº 1.924, de 21 de maio de 1986

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "José Marques Pena", a rua localizada no Setor Especial, Vila Nazaré, iniciando-se na Av. Manoel da Custódia, passando pelas quadras 01, 02 e 03, e terminando em terrenos de propriedade do Sr. Paulo Viana Fonseca.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de maio de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal